



LEI Nº 2.556 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.788/0001-64, situada à Rua Tenente Lira, 230 Centro – Sorriso-MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 11 de dezembro de 2015.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no art. 1º serão repassados com o objetivo da ACES adquirir 02 (dois) vagões com 16 (dezesesseis) lugares cada, para o projeto “Trenzinho Natal Sorriso Feliz na Praça”.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 41, § 1º da Lei 4.320/64:

09 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.23 – Comércio e serviços
09.001.23.695 – Turismo
09.001.23.695.0249 – Sorriso tudo a ver
09.001.23.695.0249.2094 – Manut. Eventos Carnaval, Ecofeira, Pesca e outros
09.001.23.695.0249.2094.3370.41.00.00.00(289) – Contribuições

Art. 4º Para fazer face a suplementação do artigo anterior fica autorizada a redução nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64:

06 - Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
06.001 – Gabinete do Secretário
06.0001.20 – Agricultura
06.001.20.605 - Abastecimento
06.001.20.605.0018 – Fomento a Agricultura Familiar
06.001.20.605.0018.2.032 – Implantação dos Programas da Agricultura Familiar.
337041.00(704) – Contribuições.....R\$ 36.000,00



Art. 5º A ACES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 122/2015

Data: 01 de dezembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de Sorriso - ACES, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.788/0001-64, situada à Rua Tenente Lira, 230 Centro – Sorriso-MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 11 de dezembro de 2015.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no art. 1º serão repassados com o objetivo da ACES adquirir 02 (dois) vagões com 16 (dezesesseis) lugares cada, para o projeto “Trenzinho Natal Sorriso Feliz na Praça”.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 41, § 1º da Lei 4.320/64:

09 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.23 – Comércio e serviços
09.001.23.695 – Turismo
09.001.23.695.0249 – Sorriso tudo a ver
09.001.23.695.0249.2094 – Manut. Eventos Carnaval, Ecofeira, Pesca e outros
09.001.23.695.0249.2094.3370.41.00.00.00(289) – Contribuições

Art. 4º Para fazer face a suplementação do artigo anterior fica autorizada a redução nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64:

06 - Secretaria Municipal de Desenv Rural e Meio Ambiente
06.001 – Gabinete do Secretário
06.0001.20 – Agricultura



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

06.001.20.605 - Abastecimento

06.001.20.605.0018 – Fomento a Agricultura Familiar

06.001.20.605.0018.2.032 – Implantação dos Programas da Agricultura Familiar.

337041.00(704) – Contribuições.....R\$ 36.000,00

Art. 5º A ACES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

Encaminhado as Comissões
 CSR; CFof
 Data 30/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI Nº 152-2015

DATA: 27 NOV. 2015

| Aprovado (a) | Votos |
|--------------------------|-----------------------------|
| 1ª Votação - | (-) Fav (-) Contra (-) abst |
| 2ª Votação - | (-) Fav (-) Contra (-) abst |
| 3ª Votação - | (-) Fav (-) Contra (-) abst |
| Votação única 30/11/2015 | 11) Fav (-) Contra (-) abst |

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.788/0001-64, situada à Rua Tenente Lira, 230 Centro – Sorriso-MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 11 de dezembro de 2015.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no art. 1º serão repassados com o objetivo da ACES adquirir 02 (dois) vagões com 16 (dezesesseis) lugares cada, para o projeto “Trenzinho Natal Sorriso Feliz na Praça”.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 41, § 1º da Lei 4.320/64:

- 09 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
- 09.001 – Gabinete do Secretário
- 09.001.23 – Comércio e serviços
- 09.001.23.695 – Turismo
- 09.001.23.695.0249 – Sorriso tudo a ver
- 09.001.23.695.0249.2094 – Manut. Eventos Carnaval, Ecofeira, Pesca e outros
- 09.001.23.695.0249.2094.3370.41.00.00.00(289) – Contribuições

Art. 4º Para fazer face a suplementação do artigo anterior fica autorizada a redução nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64:

- 06 - Secretaria Municipal de Desenv Rural e Meio Ambiente
- 06.001 – Gabinete do Secretário
- 06.0001.20 – Agricultura
- 06.001.20.605 - Abastecimento

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



06.001.20.605.0018 – Fomento a Agricultura Familiar
06.001.20.605.0018.2.032 – Implantação dos Programas da Agricultura Familiar.
337041.00(704) – Contribuições.....R\$ 36.000,00

Art. 5º A ACES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 152/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder ao repasse de valores, por meio de convênio, e dá outras providências.

O presente projeto visa a aquisição, pela ACES, de 02 (dois) vagões de 16 lugares para o transporte recreativo das crianças de nosso município. Esta atração enaltecerá as festividades de natal da Cidade de Sorriso, fazendo com que aumente o numero de pessoas nas ruas, fomentando o comercio local.

Dessa forma agradecemos o costumeiro apoio dos nobres vereadores e solicitamos a apreciação e aprovação do projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA.**


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua excelência
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE SORRISO

OFÍCIO Nº. 29/ACES/2015

Sorriso - MT, 25 de novembro de 2015.

Assunto: Apresentação de PLANO DE TRABALHO

Excelentíssimo Senhor,

ACES - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.188.778/0001-64, estabelecida na Rua Tenente Lira, número 230, centro, em Sorriso – MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Silvio Borges**, Brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 3274750-7; CPF. 704.413.599-49, Residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 2304, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso /MT, CEP 78.890-000. Vem a público apresentar a: O Plano de Trabalho de Aquisição de 02(dois) vagões com 16 lugares cada para o Projeto TRENZINHO NATAL SORRISO FELIZ NA PRAÇA.

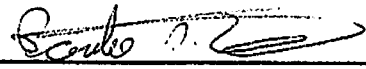
Por ser a expressão da verdade, para os devidos fins de comprovação.

Firma-se o presente documento.

Silvio Borges

Presidente – ACES

**Exmo. Senhor
Dilceu Rossato
Prefeito Municipal
Sorriso - MT**

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO |
| Recebido em <u>26/11/2015</u> |
| Às: <u>08:26</u> Horas |
|  |
| Secretaria Municipal da Cidade |

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****I - DADOS CADASTRAIS**

| | | | | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------------|---|------------|--------------------------------------|--|
| Nome da Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO | | | | | C.N.P.J 03.188.778/0001.64 | |
| Endereço RUA TENENTE LIRA Nº 230 | | | | | | |
| Cidade Sorriso | U.F. MT | C.E.P. 78.890-000 | DDD/Telefone (66)3544-1454 | FAX | E.A. | |
| Conta Corrente 38.338-4 | Banco Banco do Brasil | Agência 1492-3 | Praça de Pagamento Sorriso-MT | | | |
| Nome do Responsável SILVIO BORGES | | | | | C.P.F. 704.413.599-49 | |
| C.I./Órgão Expedidor 3.274.750-7 SSP/PR | | Cargo Presidente | Função | | Matrícula | |
| Endereço AV PORTO ALEGRE 2304 | | | Cidade: Sorriso | | C.E.P. 78.890-000 | |

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|--|-----------------------------|------------------------------|
| Título do Projeto TRENZINHO NATAL SORRISO FELIZ NA PRAÇA | Período de Execução | |
| | Início 24/11/2015 | Término 30/12/2015 |
| Identificação Do Objeto Recursos financeiros para a aquisição de 02 (dois) vagões com 16 (dezesesseis) lugares cada para Trenzinho. | | |
| Justificativa: PROJETO TRENZINHO NATAL SORRISO FELIZ NA PRAÇA Aquisição de dois vagões cada um com 16 lugares para o Trenzinho Natal Sorriso Feliz, que será uma atração a mais juntamente com a decoração natalina da cidade pois possibilitará levar a alegria do Natal para as crianças Sorrisenses, e incentivar seus pais saírem às ruas, sentindo o clima natalino, fator de motivação para que as pessoas visitem as lojas e as praças da cidade, juntamente com suas famílias, aumentando assim a movimentação no comércio local. Isto trará retorno ao Município, pois além das vendas diretas e indiretas propiciará o aumento da empregabilidade, e do número de visitantes nesta época. Estas ações remetem a satisfação dos comerciantes e de toda a população que é de primordial importância para nossa cidade, sendo o Natal a forma tradicional e alegre, do verdadeiro "Espírito de Natalino". | | |

B

| | |
|----------------|--------------------------|
| ANEXO I | PLANO DE TRABALHO |
|----------------|--------------------------|

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

| Meta | Etapa Fase | Descrição da Meta, Etapa ou Fase | Indicador Físico | | Duração | |
|------|---------------|--|------------------|--------|------------|------------|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| 01 | 01 | Aquisição de 02 vagões para O trenzinho de Natal. | Serviços | 01 | 24/11/2015 | 30/12/2015 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Concedente | Proponente | Total |
|------------------------|---------------|--|------------------|------------|-----------|
| 01 | 01 | Aquisição de 02 vagões para O trenzinho de Natal. | 36.000,00 | | 36.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total geral | | | 36.000,00 | | |
| | | | | | |

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CONCEDENTE

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho |
|------|---------|-----------|-------|-------|------|-------|
| | | | | | | |

| Meta | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|------|-------|--------|----------|---------|-----------|----------|
| 01 | | | | | 36.000,00 | |

B

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Sorriso-MT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Sorriso, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso - MT, 24 de novembro de 2015.

Local e Data



Proponente
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE SORRISO

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Sorriso, de _____ de 2015.

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO



PREFEITURA DE SORRISO

SEÇÃO DE FISCALIAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

| | | |
|--|---------------------------------------|--------------------------|
| Número da Certidão 3777 | Processo/Protocolo | Exercício 2015 |
| Nome/Razão social ASSOCIACAO COM. E EMPRESARIAL DE SORRISO- ACES | | |
| Matricula (ID) 66139 | CPF/CNPJ 03.188.778/0001-64 | RG/Inscrição Estadual |
| Endereço Rua TENENTE LIRA, 230,SEM COMPLEMENTO | | Bairro CENTRO |
| Cidade SORRISO | Estado MATO GROSSO | CEP 78.890-000 |
| Finalidade REGULARIDADE FISCAL | | |

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 23/01/2016 00:00:00

Sorriso/MT - 23/11/2015



0661382311201500000037772015032390760001622301201600000003188778000164

Código de Autenticidade: 1333786546

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldocontribuinte.sorriso.mt.gov.br
Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO - ACES
CNPJ: 03.188.778/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:49:25 do dia 29/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2016.

Código de controle da certidão: **FB99.59C1.C426.0C1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 19/11/2015 - 10:47:25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0015554241**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **19/11/2015**

Hora de emissão: **10:47:25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.188.778/0001-64**

Nome: **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO-ACES**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/12/2015**

Código de Autenticação: **TUUBBTU2T2U992BM**

Página 1 de 1

Retornar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03188778/0001-64

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO ACES

Endereço: R TENENTE LIRA 230 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111600562584716204

Informação obtida em 19/11/2015, às 11:49:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO/MT.**



Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e catorze, às treze horas (13:00), nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Rua Tenente Lira nº 230, Bairro Centro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os signatários desta ata, com a finalidade de eleger a nova diretoria da Associação Comercial e empresarial de Sorriso /MT. Iniciou e presidiu a assembleia, o empresário Sr. Cleber Buzo, que deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da nova diretoria, apresentou a chapa única submetendo á votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a nova diretoria eleita por unanimidade, composta da seguinte forma: **Presidente: Silvío Borges**, Brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 3274750-7; CPF. 704.413.599-49, Residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 2304, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso /MT, CEP 78.890-000; **Vice-Presidente: Plínio Edemar Ficagna**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 4.404.987-2, SSP/PR e CPF nº 620.004.549-68, Residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 30, Bairro Nobre, nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **1º Secretário: Ciro José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1173580-5; CPF. 922815401-20; residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1229, Bairro Centro, nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **2º Secretário: Hilton Polesello**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12/R-2.163.009, SSP/SC e CPF nº 388.119.871-72, domiciliado á Rua Mario Spinelli, nº 3374, Bairro Nobre - Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **1º Tesoureiro: Sandra Matsuoka da Silva**, brasileira, casada, empresária, portador do RG: 286491-6 / SSP- MT, CPF. nº 384.715.741-87, Residente e domiciliado na Avenida Los Angeles, nº 599, Bairro: Califórnia, nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **2º Tesoureiro: Paulo Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 15452884- SSP/SP; CPF.nº 046135678-31 Residente e domiciliado na Avenida Imigrantes, Bairro Nobre, nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Conselho Fiscal: César Roberto Schevinski**, brasileiro, casado, empresário/agricultor; portador do RG 300916-5; CPF. nº 298.776.791-91; Residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 1457, Bairro: Centro Norte; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Nilson Molonha de Alencar**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 608919-SSP- MT; CPF.

B
A
e
-JK-





506.133.911-87; Residente e domiciliado na Rua Mario Spnelli; Bairro Nobre; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Palomar José Schmitt**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 12R-1499138 SSP/ SC; CPF. 503.239.119-00; Residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 997, Bairro Centro; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Laércio Chorro de Araujo Estrela**; brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 391269 SSP- MT; CPF. 303.738.591.04; residente e domiciliado na Avenida Ademir Raiter, nº 300; Bairro: Centro; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Acácio Ambrosini**; brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 890312 SSP- MT; CPF. nº 813.600.961-91; Residente e domiciliado na Rua San Diego, Bairro: Portal Kaiabi; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Andrey Mauricio Watanabe**; brasileiro, casado, empresário, portador da RG. 6908233-5 SSP- Pr; CPF. 025.959.189-07; Residente e domiciliado na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3314, Bairro: Alphaville; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; Sendo os mesmos empessados para um mandato de 02 (dois) anos, começando a partir de 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze). Em nada mais houve a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da assembleia, a presente ata foi lavrada por mim Marilene de Godoi Eidt, Secretária Executiva da entidade, a qual lida se acha conforme a verdade foi assinada por esta diretoria, e demais presentes. Sorriso, 25/11/2014.

2º Ofício
SORRISO

Silvio Borges

Presidente

Plínio Edeimar Ficagna

Vice-Presidente

2º Ofício
SORRISO

Ciro José da Silva

1º Secretário

2º Ofício
SORRISO

Sandra Matsuoka da Silva

1º Tesoureiro





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.188.778/0001-64
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/07/1987

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO - ACES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R TENENTE LIRA

NÚMERO
230

COMPLEMENTO

CEP
78.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SORRISO

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

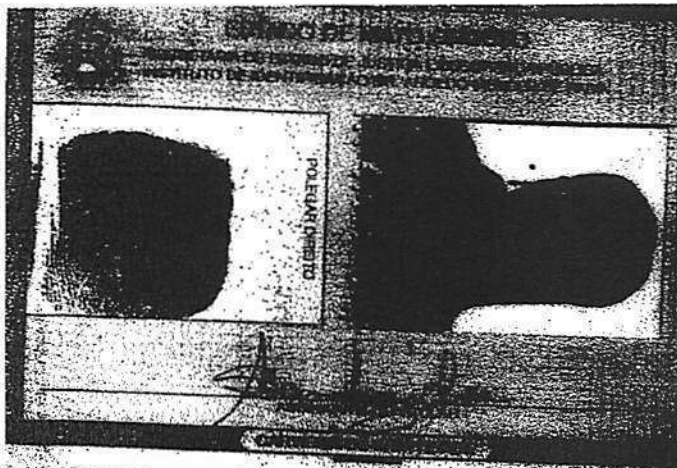
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/11/2015 às 11:51:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REGISTRO DE JURE E TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE JURE 0286491-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2014

NOME SANDRA MATSUOKA DA SILVA

FILIAÇÃO SHIGERU MATSUOKA

PAI RYUO MATSUOKA

NATURALIDADE SAO PEDRO DA CIDADE-MT DATA DE NASCIMENTO 05/05/1963

DOC. UNICA C. CASH. LEV. BCB FLS. 53

TERM 222

MONTEPOLIS DE SAO PEDRO DA CIDADE-MT

384715741-577

Assessoria de Registro de Imóveis - MT

Assessoria de Registro de Imóveis - MT

Assessoria de Registro de Imóveis - MT

OFÍCIO EXTERNO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MT

Endereço: Rua dos Andradas, 250 - São Pedro, MT - CEP: 13.200-000 - Fone: (69) 3145-7300

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 16:18

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro

Selo Digital: AMG 43398 Valor: R\$ 2,30

Cod. Cartório: 174 Cod. Atos: 06 Consulta: www.tnt.jus.br/mto

[Assinatura]

Exemplos: An. João José Vitor João Roberto Santos Francisco Miguel

Alencar Spina de Sá Ana Paula Costa Diego Duarte Santos Luciana Regina de Melo

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CÓDIGO DA SERVENTIA, 174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



MOULTON S&BORG

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.274.750-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/1997

NOME SILVIO BORGES

FIXAÇÃO ELDEU ALVES BORGES
ALICE RAMALHO BORGES

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/07/1966

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, DA SEDE
C.NASC 130090, LIVRO=86A, FOLHA=163

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7 116 DE 29/08/63



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Paraná, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

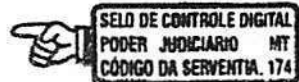
Sorriso - MT, 10 de agosto de 2012 Hora: 14:09

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: ADO 90742 Valor: R\$ 2,10

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto



Dineia Dias Sanches Santos
Escrevente
CPF: 709.467.281-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

704.413.598-24

SILVIO BORGES

27/07/1966



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRASIL

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Paraná, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

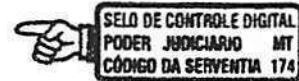
Sorriso - MT, 10 de agosto de 2012 Hora: 14:09

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: ADO 90743 Valor: R\$ 2,10

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto



Dineia Dias Sanches Santos
Escrevente
CPF: 709.467.281-00



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie B-U
Código 31.542 - Nota da Conta - Unidade Consumidora (UC)

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT
CNPJ 03.467.331/0001-93 | Inscricao Estadual 13.020.425-0
PAT 01.90451187359781-93

5281938

Conta de Mês

09/2013

Dados Cadastrais
SÍLVIO BORGES
AVE PORTO ALEGRE, 2304 - 1370500333000
JD B VISTA-75880000-SORRISO-MT
Linha de Tensão: 137050047533259 - Equipamento: 090210 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B
Classe de Abastecimento: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NOROCCIDENTAL CONVENCIONAL
Faixa Tarifária: F5 (1,7,20,8) Cod. Fiscal de Operação:

| Dados do Consumidor | | CPF (CNPJ) | |
|---------------------|---------|-------------------------|-----------|
| Equipamento | 1080210 | Cadastro Matr.Fisc | 112011325 |
| Leit. Anual (kWh) | 47935 | Número de Dias Faturado | 28 |
| Leit. Anter. (kWh) | 48818 | Copímio Médio Diário | 39,97 |
| | | Constante | 1,00 |
| | | Origem da Letra | LIDA |
| | | Fator de Potência | |

| Dados Importantes | | Índice Juros Us. Cons. Média | |
|-------------------|----------|------------------------------|-------------------------|
| Leit. Anterior | 11082013 | Consumo Anual: SOR 290 | |
| Leit. Anual | 11082013 | JUL13 | 1,00 FIC 0,00 ONIC 3,48 |
| Encargos | 11082013 | Conta Mensal | 1,91 6,67 |
| Agrasentação | 11082013 | Linha Trm. | 1,82 10,14 |
| Prex. Letra | 11082013 | Linha Anual | 2,84 20,28 |
| | | Agrupado | 1,08 2,00 0,00 |
| | | BUSO-En-Use Sit D st (R\$) | 178,88 |

| Divulgaçao do Produto/Estimativo | | | |
|----------------------------------|-----------------|-------------|----------|
| Valor Faturado | Descrição | Data-Fatura | Tarifa |
| | CONSUMO | 1120 | 0,342825 |
| | VALOR DO ICMS | | |
| | VALOR DO COFINS | | |
| | VALOR DO PIS | | |
| | Total - (1) | | 561,64 |

| | |
|--|-------|
| Outros Encargos, Cobranças e Serv. Autoriz | 33,20 |
| CIP-CONTAS DE UM PUB | 33,20 |
| Total - (2) | 33,20 |

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 168/2006)

| ENERGIA DISTRIBUICAO | TRIBUTOS | TRANSMISSAO | ENC. SETORIAIS | BOMADEMONSTRATIVO |
|----------------------|----------|-------------|----------------|-------------------|
| 226,59 | 138,21 | 177,69 | 1,38 | 20,40 |
| | | | | 561,64 |

Mensagens

- A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Setembro vigorará a Bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,030 kWh de aumento no valor da tarifa. Lique de tributos. Mais informações em www.eneel.gov.br
- Segurança no trabalho, tenha fé!
FATURA DO MES 08/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

| Consumo (kWh) | Data do Vencimento | Valor total a pagar (R\$) |
|---------------|--------------------|---------------------------|
| 1120 | 24/09/2013 | 594,84 |

| INFORMAÇÃO E TRIBUTOS | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------|------------------------|
| TRIBUTOS | BASE DE CALCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO (R\$) |
| ICMS | 561,64 | 27% | 151,64 |
| PIS | 561,63 | 1,927300% | 4,85 |
| COFINS | 561,63 | 1,812300% | 21,30 |

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 12/09/2013

0878:BE12.41DC:E468.61F49.F1DB.8D73.174D



75 (1,7,20,8)
Compartilhamento de Arrecadação
Automática no IEFIS

47036-1120-038-14:44-45

Conta de Mês Data do Vencimento
09/2013 24/09/2013

| Código de Arrecadação | Unidade Consumidora UC | Valor Total a Pagar |
|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 07-20131187359781-93 | 5281938 | R\$ 594,84 |

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 8125
CASO NÃO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836000000056 948401590005 001070201312 187359781931



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 238/2015

DATA: 30/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 152/2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 152/2015, cuja Ementa: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 115/2015


DATA: 30/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 152/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 152/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 297/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 032/2015; dos Projetos de Lei nºs 147/2015, 148/2015, 149/2015, 151/2015, 152/2015 e 154/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 144/2015, dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 011/2015, 012/2015, 014/2015 e 015/2015, e das Moções nºs 070/2015 e 071/2015; deliberação e única votação dos Projetos de Lei nºs 130/2015, 140/2015, 142/2015 e 144/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário